



**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 549/2024**

**“QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024 (LOA), LEI Nº 5.106, DE 10/10/2023, NO VALOR DE R\$ 3.717,71.”**

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$3.717,71 (três mil setecentos e dezessete reais e setenta e um centavos)**, no orçamento (LOA) 2024, Lei nº 5.106, de 10 de outubro de 2023, para o item orçamentário, como segue:

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO</b>		
<b>02.004 – 2.078</b>		
3.3.90.00.00.00.00.00- 1.716.7000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	3.717,71
	<b>Total</b>	<b>3.717,71</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na fonte de recursos **Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura.**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 13 de novembro de 2024.

**GIOVANI NUNES**  
Prefeito Municipal